

ATA NÚMERO UM

Procedimento concursal comum, restrito a candidatos com vínculo de emprego público a tempo indeterminado previamente constituído, para o recrutamento de 2 (dois) trabalhadores na carreira e categoria de Técnico Superior, para a constituição de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a Direção de Serviços de Apoio Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa (Procedimento Concursal Comum n.º 01/2025/SASIPL).

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira /categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa (SAS/IPL) para o exercício de funções na Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL.

A reunião realizou-se sob a presidência da B.^{el} Leonor Maria Silva Santos, Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL. Estiveram presentes os vogais efetivos: Lic. Elisa Samuel da Graça Wilson Correia Cruz, Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL, Doutora Maria da Conceição Soares, Técnica Superior dos Serviços de Apoio Psicológico e Educativo dos SAS/IPL.

Por despacho do Presidente do IPL de 30.05.2025, exarado na informação nº069/27.mai.2025/GA que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, a Presidente do júri será substituído pelo vogal efetivo Elisa Samuel da Graça Wilson Correia Cruz.

A Presidente do júri deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Fixação dos métodos de seleção, dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar;
2. Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia;
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

Relativamente ao ponto 1 ordem de trabalhos, de acordo com o disposto nos nº 1 e 2 artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 17º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que o concurso é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

- a) Para os candidatos que executem funções diferentes: Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: Avaliação Curricular (AC)

Os candidatos na situação b), podem afastar o método Avaliação Curricular, mediante declaração escrita, no ato de submissão da candidatura, de que pretendem utilizar o método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos.

O Júri deliberou aplicar a todos os candidatos – situações a) e b) – o método de seleção complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

De seguida o Júri deliberou a valoração dos métodos de seleção, determinando que a Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através das seguintes fórmulas:

Situação a) $CF = 0,70 PC + 0,30 EAC$;

Situação b) $CF = 0,70 AC + 0,30 EAC$.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou que não compareça ao método de seleção definido.

Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

De seguida o júri definiu, para cada método de seleção, os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

- **Prova de Conhecimentos:** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. O júri definiu que a prova de conhecimentos será teórica e escrita, tendo uma duração de noventa minutos e versará questões de enquadramento geral (questões de desenvolvimento) e questões de enquadramento específico (questões de escolha múltipla) dos postos de trabalho.

De acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, a prova de conhecimentos será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma. Recomenda-se a seguinte documentação (não exaustiva e não dispensa a consulta das respetivas alterações), sendo que apenas esta poderá ser consultada aquando da realização da prova de conhecimentos:

- a) Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril;
- b) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- c) Lei 37/2003, de 22 de agosto;
- d) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados através do Despacho Normativo n.º 5/2025, de 10 de abril;
- e) Estatutos dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, publicitados através do Anúncio n.º 359/2013, de 14 de novembro,
- f) Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, alterado e republicado pelo Despacho n.º 7253/2024, de 3 de julho;
- g) Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março;
- h) Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro;
- i) Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro;
- j) Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;
- k) Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março;
- l) Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- m) Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;
- n) Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho;
- o) Lei n.º 46/85, de 20 de setembro;
- p) Lei n.º 8/2025, de 5 de fevereiro;
- q) Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro;
- r) Lei n.º 37/81, de 3 de outubro;
- s) Regulamento +Apoio SAS/IPL, aprovado pelo Regulamento n.º 409/2019, de 9 de maio;
- t) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código de Procedimento Administrativo;
- u) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Ficou definido que a prova terá dois grupos de questões:

– Grupo I – Enquadramento Geral - Questões de desenvolvimento (6 questões a sortear 2).

– Grupo II – Enquadramento Específico - Questões de escolha múltipla (24 questões a sortear 8);

A prova será elaborada de acordo com a seguinte estrutura e distribuição de valores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas:

| | Características das questões | Nº de questões | Pontuação de cada questão | Total |
|----------|------------------------------|----------------|---------------------------|------------|
| Grupo I | Desenvolvimento | 6 a sortear 2 | 5 valores | 10 valores |
| Grupo II | Escolha múltipla | 24 a sortear 8 | 1,25 valores | 10 valores |

Nas respostas do grupo de Desenvolvimento é também avaliado o conhecimento da língua portuguesa, deste modo, serão valorados de forma negativa os erros ortográficos e gramaticais até um máximo de 3 valores. As respostas estão limitadas a uma página por cada pergunta.

Nas respostas do grupo de escolha múltipla é obrigatório a justificação com a indicação da base legal quando requerida. Na falta da referida justificação a questão não será pontuada.

Em seguida o júri avançou para o ponto 2 da ordem de trabalhos, identificando os conteúdos a incluir no enquadramento geral e específico que irão constituir a Prova de Conhecimentos, e a respetiva bibliografia:

Enquadramento geral:

- Despacho Normativo n.º 5/2025, de 10 de abril - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão de Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão de Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho - Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Enquadramento específico:

- Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- Lei 37/2003, de 22 de agosto;

- d) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados através do Despacho Normativo n.º 5/2025, de 10 de abril;
- e) Estatutos dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, publicitados através do Anúncio n.º 359/2013, de 14 de novembro;
- f) Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, alterado e republicado pelo Despacho n.º 7253/2024, de 3 de julho;
- g) Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março;
- h) Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro;
- i) Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro;
- j) Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;
- k) Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março;
- l) Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- m) Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;
- n) Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho;
- o) Lei n.º 46/85, de 20 de setembro;
- p) Lei n.º 8/2025, de 5 de fevereiro;
- q) Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro;
- r) Lei n.º 37/81, de 3 de outubro;
- s) Regulamento +Apoio SAS/IPL, aprovado pelo Regulamento n.º 409/2019, de 9 de maio.

O desempenho dos candidatos na Prova de Conhecimentos é registado na Ficha Individual de Classificação da Prova de Conhecimentos, conforme expresso no Anexo I.

- Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar. A avaliação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Esta classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar, de acordo com os critérios definidos no Anexo II.

- Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O Júri considerou relevante avaliar as seguintes quatro competências: Análise da Informação e Sentido Crítico, Comunicação, Planeamento e Organização e Tolerância à Pressão e Contrariedades, conforme constante da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, para a carreira técnica superior. O Júri deliberou que a avaliação da Entrevista de Avaliação de Competência é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada, conforme grelha classificativa que se segue, a qual foi elaborada com o contributo da Doutora Conceição Soares, membro do júri e psicóloga, com experiência na utilização do método:

| Parâmetros | Descrição dos parâmetros | Ponderação na EAC |
|--|--|-------------------|
| Orientação para a colaboração | Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. Dimensões: Relacionamento; Clima de bem-estar; Objetivos comuns | 25% |
| Análise crítica e resolução de problemas | Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. Dimensões: Recolha e análise de informação; Interpretação e compreensão; Resolução de problemas | 25% |
| Iniciativa | Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização. Dimensões: Prontidão; Autonomia; Facilitação | 25% |
| Inteligência emocional | Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. Dimensões: Gestão de emoções; Empatia; Decisões emocionalmente inteligentes | 25% |

Foram ainda aprovados os critérios de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências e a Ficha Individual de registo da Entrevista de Avaliação de Competências, que constituem, respetivamente, os Anexos III e IV da presente ata, não disponíveis para consulta, salvo pelos respetivos interessados, em audiência, após divulgação dos resultados deste método de seleção.

Por fim, no ponto 3 da ordem de trabalhos, o júri aprovou o Aviso de Abertura do procedimento concursal (Anexo V) e solicitou ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos SAS/IPL, que proceda à sua publicação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

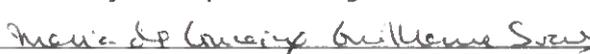
A Presidente do Júri – Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL

B.el Leonor Maria Silva Santos 

A 1ª Vogal Efetiva – Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL

Lic. Elisa Samuel da Graça Wilson Correia Cruz 

A 2ª Vogal Efetiva – Técnica Superior dos Serviços de Apoio Psicológico e Educativo dos SAS/IPL

Doutora Maria da Conceição Soares 

ANEXO I

Ficha Individual de Classificação da Prova de Conhecimentos

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para a Direção de Serviços de Apoio Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa (SAS/IPL).

| | |
|--------------|---|
| Nome: | |
| Data: | Classificação final: ____valores |

| Grupos | Itens Certos | Itens Errados | Valoração acumulada |
|-----------------|---------------------|----------------------|----------------------------|
| Grupo I | | | |
| Grupo II | | | |

| | |
|---|----------------------|
| Parte Teórica da Prova de Conhecimentos (Classificação em 20) | Classificação |
|---|----------------------|

O Júri,

ANEXO II

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para a Direção de Serviços de Apoio Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa (SAS/IPL).

Ficha Individual de Classificação da Avaliação Curricular

| | |
|--------------|---|
| Nome: | |
| Data: | Classificação final: ____valores |

| Item | Classificação | Fundamentação |
|---|---------------|---------------|
| Habilitação Académica - 20 pontos . Doutoramento – 20 pontos . Mestrado – 15 pontos . Licenciatura – 10 pontos | | |
| Formação Profissional nos últimos 5 anos na área colocada a concurso – 20 pontos • Mais de 141 horas de formação – 20 pontos • De 71 a 140 horas de formação – 15 pontos • De 7 a 70 horas de formação – 10 pontos • De 0 a 6 horas de formação – 0 pontos | | |
| Experiência Profissional – 20 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: >= 5 anos – 20 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 3 e 4 anos – 18 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 2 e 3 anos – 16 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 1 e 2 anos – 14 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: <=1 ano – 10 pontos | | |
| Avaliação de Desempenho – 20 Pontos O resultado será obtido do coeficiente entre a classificação obtida em 4 anos / 4 • Excelente – 20 pontos • Relevante / Muito Bom – 15 pontos • Bom – 12,5 valores • Adequado / Regular – 10 pontos • Inadequado – 0 pontos No caso de não ter avaliação de desempenho são atribuídos 10 pontos/ano | | |
| Soma do total dos fatores (n.º de itens avaliados)/4 Total: | | |

O Júri,

ANEXO III

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para a Direção de Serviços de Apoio Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa (SAS/IPL).

Critérios de Classificação e

Ficha Individual de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências

| Parâmetros | Ponderação | Classificação no parâmetro | | | | | Classificação ponderada |
|--|------------|----------------------------|---|---|---|---|-------------------------|
| 1. Orientação para a colaboração | 0,25 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| 2. Análise crítica e resolução de problemas | 0,25 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| 3. Iniciativa | 0,25 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| 4. Inteligência emocional | 0,25 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| Classificação Global em Escala até 20 (1+ 2+ 3+ 4) x 4 | | | | | | | |

Critério classificação nos parâmetros

| | |
|---|--|
| 1 | O candidato não apresenta conteúdo ou exemplo de situação vivida , no âmbito da mobilização da competência em apreciação. Redefine o conceito da competência, diz ser importante, mas não o integra em algo que já tenha feito. |
| 2 | O candidato apresenta uma resposta parcial , ou seja, apresenta conteúdo(s) e/ou exemplo(s) de situação vivida, mas não concretiza, nem indica as estratégias utilizadas e resultados obtidos na situação em que diz ter utilizado a competência em apreciação (ou é vago a esse respeito). Especifica pouco a sua resposta. Por exemplo, relaciona a competência com uma área funcional do seu trabalho, mas não diz de forma concreta como agiu ou fez para concretizar a ação de refere ter efetuado para ilustrar a competência. |
| 3 | O candidato apresenta uma resposta ainda parcial , apresenta conteúdo(s) e/ou exemplo(s) de pelo menos uma situação vivida no âmbito da competência em apreciação, e diz como age, ou já agiu, fornecendo evidência comportamental de que é capaz de mobilizar a competência em apreciação. No entanto, não faz referência à qualidade dos resultados obtidos ou é muito vago quanto aos objetivos atingidos. |
| 4 | O candidato apresenta facilmente conteúdo e/ou exemplo(s) de situação vivida no âmbito do parâmetro, e diz como age, ou agiu, referindo-se claramente a resultados obtidos (consequências que promovem automotivação e/ou ajustamento do seu comportamento, ou feedback positivos de outros), que proporcionam uma evidência comportamental clara de que é capaz de mobilizar, com efeitos positivos, a competência em apreciação . |
| 5 | O candidato apresenta facilmente conteúdo e/ou exemplo(s), de situação vivida no âmbito do parâmetro, diz como age, ou já agiu, referindo pelo menos dois dos três domínios de exercício da competência acima referidos . |

ANEXO IV

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para a Direção de Serviços de Apoio Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa (SAS/IPL).

Ficha Individual de Registo da Entrevista de Avaliação de Competências

| Dimensões da Competência | Registo do desempenho |
|---|------------------------------|
| Orientação para a colaboração Dimensões: Relacionamento Clima de bem-estar Objetivos comuns -N conteúdo ou vago 2-Não estratégias ou vago 3-Não resultado 4-Estratégia + resultado 5- Estratégia + resultado em pelo menos 2 | |
| Análise crítica e resolução de problemas Dimensões: Recolha e análise de informação Interpretação e compreensão Resolução de problemas -N conteúdo ou vago 2-Não estratégias ou vago 3-Não resultado 4-Estratégia + resultado 5- Estratégia + resultado em pelo menos 2 | |
| Iniciativa Dimensões: Prontidão Autonomia Facilitação -N conteúdo ou vago 2-Não estratégias ou vago 3-Não resultado 4-Estratégia + resultado 5- Estratégia + resultado em pelo menos 2 | |
| Inteligência emocional Dimensões: Gestão de emoções Empatia Decisões emocionalmente inteligentes -N conteúdo ou vago 2-Não estratégias ou vago 3-Não resultado 4-Estratégia + resultado 5- Estratégia + resultado em pelo menos 2 | |

O Júri,

ANEXO V

Procedimento concursal comum, restrito a candidatos com vínculo de emprego público a tempo indeterminado previamente constituído, para o recrutamento de 2 (dois) trabalhadores na carreira e categoria de Técnico Superior, para a constituição de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a Direção de Serviços de Apoio Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Aviso

1. Nos termos do disposto nos artigos 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 30 de maio de 2025, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Apoio Social.

2. Em observância do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo sido consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade gestora daquele sistema, tendo a mesma emitido a declaração de resposta com o ID 25771, de 23 de maio de 2025, da qual consta a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

3. Em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 5.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa. A DGAEP, na qualidade de entidade gestora do recrutamento centralizado (ERC), informou, através da declaração de resposta com o ID 7405, de 23 de maio de 2025, não existir, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

4. Número de postos de trabalho. O procedimento visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho.

5. Caracterização dos postos de trabalho: Os 2 (dois) postos de trabalho correspondem ao desempenho de funções de complexidade funcional grau 3, enquadráveis no conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, através da realização das seguintes atividades na Direção de Serviços de Apoio Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

- Tratamento da informação conducente a dar satisfação às solicitações dos superiores hierárquicos;
- Análise dos processos de candidatura a Bolsa de Estudo e Alojamento;
- Entrevistas a estudantes, candidatos /bolseiros, para clarificação das situações apresentadas;
- Visitas domiciliárias;
- Atendimento a alunos e excecionalmente a familiares;
- Acompanhamento individual e apoio social a alunos bolseiros com situações sociais, familiares e económicas excecionais;

- Articulação com outros serviços de ação social e/ou organismos para uma resposta mais adequada e integrada às situações dos estudantes e respetivos agregados familiares;
- Encaminhamento de alunos e famílias para outros serviços ou instituições com o objetivo de ultrapassar situações problemáticas;
- Elaboração de propostas e informações sociais para despacho superior;
- Participação em reuniões de trabalho para apresentação de propostas de definição das Regras Técnicas dos SAS/IPL para atribuição de bolsas de estudo;
- Realização de trabalhos estatísticos;
- Quaisquer outras tarefas para que seja solicitado de índole técnica na área de Apoio Social.

6. Local de trabalho: Sede dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, localizada no Campus de Benfica do IPL, Edifício P3, 1500-651 Lisboa.

7. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório obedece ao disposto no artigo 38.º da LGTFP, não havendo lugar a negociação. A posição remuneratória de referência para o procedimento é a posição 1.ª da estrutura remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 16.º da TRU, correspondente à remuneração mensal íliquida no valor de 1.442,57€, ou, nos casos em que o candidato já seja detentor da carreira e categoria de Técnico Superior, a remuneração base mensal auferida pelo candidato no posto de trabalho de origem, desde que não seja superior à posição 4.ª da estrutura remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 30.º da TRU.

8. Âmbito de recrutamento: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos necessários para o exercício de funções públicas e para o desempenho de funções como Técnico Superior, decorrentes dos artigos 17.º e 18.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, ao abrigo do artigo 30.º n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, idênticos aos postos de trabalho do procedimento, nos termos do disposto no artigo 11.º n.º 3 alínea k) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para tal, os candidatos devem apresentar Atestado Médico de Incapacidade Multiuso e declarar os meios ou condições especiais a utilizar no processo de seleção.

9. Requisitos de admissão: Conforme estipula o n.º 2 do art.º 14 n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem reunir os requisitos até à data limite da apresentação da candidatura, sob pena de não admissão ao procedimento.

9.1. Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2. Requisito habilitacional: Os candidatos devem ser titulares de licenciatura, em Serviço Social, com o código 762 da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada

pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10. Formalização das candidaturas: Nos termos do artigo 13.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis após a publicação de aviso na Bolsa de Emprego Público, em suporte eletrónico, obrigatoriamente para o endereço de e-mail recursoshumanos@sas.ipl.pt, não sendo aceites candidaturas em suporte de papel. As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, e disponível na página eletrónica dos SAS/IPL, no endereço: <https://www.sas.ipl.pt/procedimentos-concursais>. A submissão da candidatura é acompanhada do carregamento dos documentos a seguir identificados, sob pena de exclusão, apresentados em formato PDF e de forma legível. O correio eletrónico não pode, sob pena de não receção da candidatura, exceder o máximo de 10 MB.

10.1. Documentos a apresentar:

a) Currículo profissional detalhado, podendo o candidato anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias exigido (licenciatura ou equiparado a licenciado ou grau académico superior. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura;

c) Comprovativos da formação profissional, com indicação da data de realização e duração, sob pena de não serem considerados no método de seleção de Avaliação Curricular, quando aplicável;

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos dois últimos biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

f) Outros documentos que considere passíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

No caso de candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem aqueles declarar, no formulário de candidatura obrigatória, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, apresentar Certificado Médico de Incapacidade Multiuso e declarar os meios ou condições especiais a utilizar no processo de seleção. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo profissional, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

10.2. Composição e identificação do júri:

Presidente: B.^{el} Leonor Santos - Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL;

1.º Vogal Efetivo: Lic. Elisa Cruz - Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL;

2.º Vogal Efetivo: Doutora Maria da Conceição Soares - Técnica Superior dos Serviços de Apoio Psicológico e Educativo dos SAS/IPL;

1.º Vogal Suplente: Lic. Vanda Jorge - Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL;

2.º Vogal Suplente: Mestre Ana Pires - Técnica Superior dos Serviços de Aprovisionamento, Património e Serviços Técnicos dos SAS/IPL.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efetivo: Lic. Elisa Cruz - Técnica Superior da Direção de Serviços de Apoio Social dos SAS/IPL.

10.3. Métodos de seleção: Tratando-se de procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, ao abrigo do disposto no artigo 36.º n.º 5 da LGTFP, conjugado com disposto no artigo 17.º n.º 1 alínea d) e no artigo 18.º n.º 2, ambos da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os seguintes métodos de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Método de seleção complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Prova de Conhecimentos (PC) assumirá a forma escrita e individual, podendo se recorrer a consulta de legislação, a acautelar pelo candidato, exclusivamente em formato de papel.

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos será teórica e escrita, tendo uma duração de noventa minutos e versará questões de enquadramento geral (questões de desenvolvimento) e questões de enquadramento específico (questões de escolha múltipla) dos postos de trabalho.

De acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, a prova de conhecimentos será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma.

Nas respostas do grupo de desenvolvimento é também avaliado o conhecimento da língua portuguesa. Deste modo, serão valorados de forma negativa os erros ortográficos e gramaticais até um máximo de 3 valores. As respostas estão limitadas a uma página por cada pergunta.

Nas respostas do grupo de escolha múltipla é obrigatório a justificação com a indicação da base legal quando requerida. Na falta da referida justificação a questão não será pontuada.

Legislação e Bibliografia recomendada (não exaustiva e não dispensa a consulta das respetivas alterações:

- Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- Lei 37/2003, de 22 de agosto;
- Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados através do Despacho Normativo n.º 5/2025, de 10 de abril;
- Estatutos dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, publicitados através do Anúncio n.º 359/2013, de 14 de novembro,
- Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, alterado e republicado pelo Despacho n.º 7253/2024, de 3 de julho;
- Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março;
- Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro;
- Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro;
- Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;

- Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março;
- Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;
- Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho;
- Lei n.º 46/85, de 20 de setembro;
- Lei n.º 8/2025, de 5 de fevereiro;
- Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro;
- Lei n.º 37/81, de 3 de outubro;
- Regulamento +Apoio SAS/IPL, aprovado pelo Regulamento n.º 409/2019, de 9 de maio;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código de Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Nos termos do artigo 36.º n.º 2 da LGTFP, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, desde que não tenham sido expressamente afastados pelos candidatos através de declaração escrita:

- a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC), incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria de origem e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;
- b) Método de seleção complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Os candidatos que preencham as condições legalmente previstas para serem avaliados por Avaliação Curricular (AC) podem optar, por escrito, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 36.º n.º 3 da LGTFP, pelo afastamento desse método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da Prova de Conhecimentos (PC).

A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado nesse caso o método de seleção seguinte. Nos termos do artigo 16.º n.º 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. As atas do júri serão publicitadas em: <https://www.sas.ipl.pt/procedimentos-concursais>. A lista unitária de ordenação unitária dos candidatos será publicitada em: <https://www.sas.ipl.pt/procedimentos-concursais>.

A classificação final será obtida pela aplicação das seguintes fórmulas:

- a) CF: 0,70 PC + 0,30 EAC;
- b) CF: 0,70 AC + 0,30 EAC.

10.4. Igualdade: Em cumprimento do artigo 9.º alínea h) da Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10.5. Dados pessoais: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos da apresentação da candidatura em cumprimento do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. O tratamento desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de

Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução na ordem jurídica nacional do citado Regulamento, e a demais legislação complementar.

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação em vigor.

Lisboa, __ de _____ de 2025. O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof.
Doutor António José da Cruz Belo.